

### **ESCLARECIMENTO 03**

**Pregão Eletrônico nº 0017/2023**

**PROA: 23/9301-0001441-5**

**Protocolo 14086**

**Respostas elaboradas pela área técnica da Portos RS referente aos esclarecimentos solicitados através do Portal Banrisul:**

#### **Questionamento Nº 01:**

**1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?**

**RESPOSTA:** Com relação a serviço de Manutenção não temos veículos em garantia. Com relação a serviço de Abastecimento de Combustíveis, temos 16 veículos novos locados com garantia de fábrica.

#### **Questionamento Nº 02:**

**2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?**

**RESPOSTA:** A empresa TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A. prestou serviço de manutenção e atualmente presta serviço de abastecimento de combustíveis.

#### **Questionamento Nº 03:**

**3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?**

**RESPOSTA:** Positivo.

**Questionamento Nº 04:**

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Positivo.

**Questionamento Nº 05:**

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

**RESPOSTA:** Positivo.

**Questionamento Nº 06:**

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Positivo.

**Questionamento Nº 07:**

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto



o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

**RESPOSTA:** Correto entendimento.

Rio Grande, 21 de julho de 2023.

Gabriela Van der Laan Calza Almeida  
Pregoeira da Portos RS

[portosrs.com.br](http://portosrs.com.br)  
[protocolo@portosrs.com.br](mailto:protocolo@portosrs.com.br)

---

**Matriz – Rio Grande** (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas

Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020

---

**Unidade – Pelotas**

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro

Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

---

**Unidade – Porto Alegre**

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110